

Exmo. Sr.

ULISSES CECCHIN

DD. Presidente CIRENOR

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para contratar escritório especializado para serviços jurídicos por Inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços jurídicos no tocante ao ajuizamento de uma ação a fim de proceder com a adequação da Tabela SUS, com base nos índices da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos ou Índice de Valoração do Ressarcimento, que garanta o necessário equilíbrio econômico- financeiro dos repasses, bem como a restituição das diferenças identificadas.

Considerando que o Consórcio desempenha papel fundamental para os municípios no que se refere a prestação de serviços na área da saúde, comprase outros, tem-se a necessidade de contratação de empresa especializada para ajuizar a presente ação.

Considerando ainda, que o escritório demonstrou sua expertise no assunto pelo grande número de ações buscando os mesmos direitos para outros entes públicos do país.

Assim, busca-se autorização para contratar uma empresa de notória especialização que pleiteie aos Municípios valores decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da Tabela do SUS ao longo dos anos, o que vem impondo relevante e ilegal ônus no custeio dos insumos de saúde aos Municípios.

Levando em consideração a notória especialização e experiência comprovados através de dos documentos anexos, bem como a experiência prática comprovada através do ingresso de inúmeras ações semelhantes, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, se mostra apta a presente contratação

Quanto ao valor repassado, será de 20% do êxito final, ou seja, os Honorários apenas cobrados, no montante de 20% (vinte por cento) de eventuais créditos recuperados.

Ressalta-se que a presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 26 de maio de 2024.

MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA